

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de videoconferência, áudio e vídeo para instalação no gabinete da presidência, abrangendo a serviços de instalação, treinamento e a garantia on-site.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Equipamento completo de vídeo conferência em formato de barra e garantia.

| LOTE 1 | | | |
|--------|--|------------|---------|
| Item | Características mínimas | Quantidade | Unidade |
| 1 | <ol style="list-style-type: none"> 1. Câmera Inteligente com qualidade de vídeo Full-HD (1920x1080) a 60 fps para vídeo-conferências; 2. Recurso inteligente de reconhecimento, ajuste da lente e enquadramento automático dos participantes e/ou apresentadores; 3. Campo de Visão de 70°; 4. Motorização em Ângulo Pan e Tilt; 5. Conexão USB 2.0 tipo A; 6. Foco Automático; 7. Permitir 03 (três) presets; 8. Possuir controle remoto sem fio, alcance de 8 metros, com ajustes de pan/tilt/zoom e presets; 9. Possibilitar de forma nativa o uso em teto, com inversão automática da imagem; 10. Plug and Play; 11. Zoom 12x, com no máximo 3x digital; 12. Deve acompanhar 2 (dois) microfones de montagem em mesa com performance full-duplex, captador 360° com alcance no raio de 3m, com cancelamento de eco e ruído e teclas "mute"; 13. Deverá acompanhar fonte de alimentação e cabos de comunicação entre os componentes e o computador; 14. Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior; 15. Compatível com Google® Hangouts/Meet e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão que suportam câmeras. | Un | 01 |
| 1 | <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Garantia de hardware de 3 anos, tipo "on-site", disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação; b) Para qualquer função ou item do equipamento, devem ser fornecidas as licenças perpétuas para seu devido funcionamento - apresentar comprovação; c) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life) – apresentar declaração; | | |

| | | |
|---|--|--|
| <p>d) Possuir certificado de homologação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou por entidade credenciada pela Anatel - apresentar comprovação;</p> <p>e) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;</p> <p>f) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;</p> <p>g) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;</p> <p>h) Indicação do produto proposto no site do fabricante.</p> | | |
|---|--|--|

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

SCPAR Porto de São Francisco do Sul, departamento de almoxarifado em horário comercial.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Fornecer equipamento de acordo com o edital incluindo garantia e repasse de conhecimento para a equipe técnica.

4.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);



- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Disponibilizar ponto de energia e rede logica.

5. DOS PRAZOS



A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, após assinatura do instrumento contratual.

Prazo de entrega 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Recebimento provisório: ocorre no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

Recebimento definitivo: em até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

6.1. AMOSTRAS

Não se aplica.

6.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Garantia do fabricante com no mínimo um ano.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pagamento após a emissão do termo de recebimento definitivo

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.



Paulo Rosário
Gerente GETIN
(assinado digitalmente)